



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS

**RESOLUÇÃO CDICEA Nº 364**

Altera a Resolução CDICEA nº 177, que regulamenta vínculo e coordenação de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão no Icea.

O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 115ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 7º da Resolução CDICEA nº 177, que regulamenta vínculo e coordenação de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão no Icea, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Caberá ao Conselho Departamental indicar ou solicitar aos departamentos a indicação de coordenador (a) para laboratório vinculado ao Icea.

§1º - A Diretoria realizará uma consulta geral para manifestação de interesse.

§2º - Para laboratórios de ensino, na falta de interessado (a), a Diretoria solicitará o relatório de usuários ao Núcleo de Tecnologia de Informação do Instituto e o enviará aos departamentos para que eles realizem a consulta entre os (as) servidores (as).

§3º - Na falta de interessado (a) na segunda consulta, serão utilizados os demais procedimentos da Resolução CDICEA nº 98/2013 apenas para os (as) servidores (as)."

Art. 2º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 7º.

João Monlevade, 18 de agosto de 2022.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 18/08/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381372** e o código CRC **C16A4522**.